



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 835, de 14 de janeiro de 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município para a Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 1997, com a seguinte discriminação:

03.07.043.1.007 - Aquisição de Equipamentos		
412000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
03.07.323.2.007 - Manutenção Geral		
311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	26.000,00
311102 - Diárias	R\$	2.500,00
312000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
	R\$	37.500,00

Art. 2º - Servirão de Recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior as reduções das dotações orçamentárias discriminadas:

02 01 03.07.021.2.002 - Manutenção Geral		
311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	26.000,00
05 01 03.08.033.1.038 - Amortização da Dívida Fundada		
435100 - Amortização da Dívida Contratada	R\$	11.500,00
	R\$	37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos catorze (14) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 01 / 1997

JBL